



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

**EMPRESA CONTRATADA: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: 50.490.642/0001-94

**VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**

**OBJETO:** Contratação de show artístico nacional por intermédio da empresa WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.490.642/0001-94, detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de Show artístico musical do GRUPO TRADIÇÃO, a ser realizado no 02 de maio de 2026, nas festividades de comemoração do 55º aniversário de Figueirópolis D'oeste – MT.

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/04/2026**



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura**

**Para: Comissão de Licitação**

**Agente de Contratação: Lear Teixeira**

Solicitamos de V. Sa. A gentileza de providenciar a contratação do serviço abaixo discriminado e conforme Termo de Referência – Anexo, parte dessa justificativa:

**OBJETO: Contratação de show artístico nacional por intermédio da empresa WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.490.642/0001-94, detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de Show artístico musical do GRUPO TRADIÇÃO, a ser realizado no 02 de maio de 2026, nas festividades de comemoração do 55º aniversário de Figueirópolis D'oeste – MT.**

### **DADOS DO FORNECEDOR:**

**WPD PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA**

**CNPJ: 50.490.642/0001-94**

**RUA GUIA LOPES Nº 492, QUADRA 03, BAIRRO VILA BANDEIRANTE, CAMPO GRANDE/MS.**

**CEP: 79.006-541**

### **Justificativa**

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais”. (DUMAZEDIER, 2004, p. 34). Assim do ponto de vista social, o lazer como necessidade biológica, representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

energias, propiciando o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.

De outro lado, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, momento nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural. No âmbito da sociedade capitalista, é forçoso concluir que as classes mais influentes têm mais opções para desfrutar das possibilidades de lazer. Dentro desta perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm obrigações em relação ao incentivo dos valores artísticos, como consta nas prescrições contidas nos artigos, 23, incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal do Brasil de 1988, sendo a cultura e o lazer um direito social tutelado constitucionalmente.

O evento que será realizado no Município de Figueiropolis D'oeste – MT, trata-se da comemoração ao 55º aniversário deste município o qual será aberto a toda população Figueiropolense e região a qual de levará alegria, diversão, entretenimento e riqueza cultural a população e por outro lado a viabilidade financeira aos pequenos comerciantes do município de Figueirópolis D'oeste - MT que ali comercializa seus produtos nas barracas e tendas ali instaladas.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 06 de abril de 2026

---

Paulo Alexandre Gonçalves  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Telecomunicações**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Departamento de Contabilidade

**Referente:** Contratação de show artístico nacional por intermédio da empresa WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.490.642/0001-94, detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de Show artístico musical do GRUPO TRADIÇÃO, a ser realizado no 02 de maio de 2026, nas festividades de comemoração do 55º aniversário de Figueirópolis D'oeste – MT.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o código orçamentário para a contratação supracitada.

A contratação está estimada em **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil reais)**

Sendo R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) em recursos de convenio e R\$ 143.525,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte cinco reais) com recursos próprios.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de abril de 2026.

---

Lear Teixeira  
**Agente de Contratação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DA:** COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
**PARA:** GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, encaminho o processo de inexigibilidade para **Autorização** e possível **RATIFICAÇÃO**.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de abril de 2026.

Lear Teixeira  
**Agente de Contratação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**AUTORIZAÇÃO**

**Do:** GABINETE DO PREFEITO  
Ademir Felício Garcia

**Para:** Agente de Contratação  
Lear Teixeira

Autorizo o Agente de Contratação e sua Comissão à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01/2024, para **Contratação de show artístico nacional por intermédio da empresa WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.490.642/0001-94, detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de Show artístico musical do GRUPO TRADIÇÃO, a ser realizado no 02 de maio de 2026, nas festividades de comemoração do 55º aniversário de Figueirópolis D'oeste – MT, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações do Município.**

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de abril de 2026.

---

**ADEMIR FELÍCIO GARCIA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
COMUNICAÇÃO INTERNA

**De:** Lear Teixeira  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Para:** Rosangela Ferreira de Matos  
Procuradora Jurídica do Município de Figueiropolis D'oeste - MT

Sr. Procuradora Jurídico,

Tendo em vista que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, foi constatado que a empresa **WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: nº 50.490.642/0001-94**, possui os requisitos de exclusividade da contratação que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo necessita, e a documentação necessária para contratação.

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que cercam a situação, emita Parecer Técnico-Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa citada, tendo por fundamento principal o Artigo 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, indicando ainda as demais providências a serem tomadas sobre o assunto, conforme o caso.

Atenciosamente.

Figueirópolis D'Oeste, 14 de abril de 2026.

---

**LEAR TEIXEIRA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

## Minuta de Contrato

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, n.º 146, nesta cidade de Figueirópolis D'oeste, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 01.367.762/0001-93, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR FELÍCIO GARCIA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 558559 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 385.867.971-20, e de outro lado, figurando como CONTRATADA: a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0000-00, estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_ – Bairro: \_\_\_\_\_ – cidade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - CEP 00.000-000, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º 000.000.000.00, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ – CEP 00.000-000 na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, devidamente declarado representante legal da empresa, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 **Contratação de show artístico nacional por intermédio da empresa WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.490.642/0001-94, detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de Show artístico musical do GRUPO TRADIÇÃO, a ser realizado no 02 de maio de 2026, nas festividades de comemoração do 55º aniversário de Figueirópolis D'oeste – MT”, ao valor global estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Sendo R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) em recursos de convenio e R\$ 143.525,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte cinco reais) com recursos próprios.**

1.2. Convenio n.º 0363/2026, firmado entre o Município de Figueirópolis D'oeste – MT e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2 - Como bem determina o art. 92, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 este contrato tem como base a dispensa de licitação por Inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei de regência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3 - Trata-se o presente contrato de prestação de serviços em caráter irrevogável e irretratável.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### CLÁUSULA QUARTA – DO INICÍO E DURAÇÃO:

4 - O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação é 120 (cento e vinte) dias (art. 105, da Lei Nº 14.133/2021), contado a partir da assinatura do contrato, tendo o instrumento contratual vigência dentro de cada exercício financeiro por conta dos créditos orçamentários.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

5 – Valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos desta forma, sendo 100% no primeiro dia útil após a realização do show.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6 - É fato condicionante ao pagamento a emissão de Nota Fiscal/Conta emitida pela CONTRATADA e destinada ao CONTRATANTE.

6.1 - O pagamento ocorrerá sempre em moeda corrente nacional, em conformidade com o Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE:

7 – Deverá ser encaminhada a respectiva Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões negativas, conforme elenca o processo de inexigibilidade, para os procedimentos de ateste e liquidação da despesa pela Secretaria Solicitante.

### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8 – Este Contrato não haverá reajustes.

8.1 - Mudanças que se fizerem necessárias, deverá ocorrer sob o fulcro do Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO: 9 - As despesas vinculadas ao objeto do presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: (282): Valor R\$ 143.525,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte cinco reais) com recursos próprios.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 02 – Gerencia de Cultura e Turismo e Comunicação

Dotação: 13.392.0031.2000.0000 Festividades Comemorativas e Culturais.

3.3.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres não vinculados

1 Recursos de Exercício Corrente

Ficha: (283): Valor R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) em recursos de convenio (Convênio) nº 363/2026.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 02 – Gerencia de Cultura e Turismo e Comunicação

Dotação: 13.392.0031.2000.0000 Festividades Comemorativas e Culturais.

3.3.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Valor do Recurso de Convênio: R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Convênio nº 0363/2026 e R\$ 143.525,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte cinco reais) com recursos próprios.

Sendo o Convênio nº 0363/2026, firmado entre o município de Figueirópolis D'oeste – MT e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

10 - Desde já fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 138 e seus Incisos e Art. 139 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS:

11 - Todas as despesas tributárias e encargos legais e de pessoal são de responsabilidade de adimplência da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

12 - São responsabilidades básicas da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste com lisura e boa técnica;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) resguardar o interesse público e coletivo da outra parte.

13 - São responsabilidades básicas do CONTRATANTE:

- a) auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange ao fornecimento de informações relativas ao objeto;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

14 - Aplicar-se-á como penalidade às disposições do Art. 156 da Lei Federal 14.133, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do desse mesmo diploma.

14.1 - O Município de Figueirópolis D'oeste-MT, poderá aplicar Multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado à execução total ou parcial do objeto, nos termos do artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a seguinte graduação:

14.1.1 - em caso de inadimplemento ou inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

14.1.2 - em caso de inexecução parcial da obra ou serviço: 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato;

14.1.3 - em caso de mora ou atraso na execução: 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato;

14.1.4 - demais sanções administrativas, estabelecidas no art.156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

15 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

15.1 - Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal n.º 14.133/2021 e as alterações posteriores;

15.2 - Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos;

15.3 - Subsidiariamente toda a legislação em vigor.



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16 - Tendo em vista o que noticia o art. 92, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021 as partes elegem o foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessário, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

17 - E por estarem assim justos e convencionados, depois de lido e achados conforme o presente, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Figueirópolis D'oeste – MT, \_\_ de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE MT**  
**CNPJ: 01.367.762/0001-93**  
**ADEMIR FELÍCIO GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ: 00.000.000/0000-00**

**Rep. \_\_\_\_\_**

**RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_**

**CPF nº xxx.xxx.xxx-xx**

## TESTEMUNHAS.

**01.**  
**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**

**02.**  
**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica aos interessados que será feito a Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021, da empresa **WPD REPRESENTAÇÕES ARTISITICAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 50.490.642/0001-94, cujo objeto trata-se de **Contratação de show artístico nacional por intermédio da empresa WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.490.642/0001-94, detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de Show artístico musical do GRUPO TRADIÇÃO, a ser realizado no 02 de maio de 2026, nas festividades de comemoração do 55º aniversário de Figueirópolis D'oeste – MT. Assim, RESOLVE, RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 94 do supracitado diploma legal.

O processo administrativo encontra-se disponível na sala de Licitações para apreciação a quem possa interessar.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de abril de 2026

**LEAR TEIXEIRA**

Agente de Contratação/Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR FELÍCIO GARCIA, tendo em vista a justificativa apresentada e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021, da empresa **WPD REPRESENTAÇÕES ARTISITICAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 50.490.642/0001-94, cujo objeto trata-se de **Contratação de show artístico nacional por intermédio da empresa WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.490.642/0001-94, detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de Show artístico musical do GRUPO TRADIÇÃO, a ser realizado no 02 de maio de 2026, nas festividades de comemoração do 55º aniversário de Figueirópolis D'oeste – MT. Assim, RESOLVE, RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 94 do supracitado diploma legal.

O processo administrativo encontra-se disponível na sala de Licitações para apreciação a quem possa interessar.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de abril de 2026

**ADEMIR FELÍCIO GARCIA**

**Prefeito Municipal**